



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1941-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 16 de Agosto de 2022

1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.654
de 16 de agosto de 2022.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos nºs 35.521/2022; 35.524/2022; 35.526/2022; 35.737/2022; 35.785/2022; 35.788/2022; 36.334/2022 e 38.693/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$1.711.996,00 (um milhão, setecentos e onze mil, novecentos e noventa e seis reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
85	3	Gabinete do Prefeito	12.000,00
299	5	Secretaria Municipal de Saúde	300.000,00
299	8		200.000,00
303	5		150.000,00
310	8		199.996,00
314	8		450.000,00
315	5		250.000,00
643	1	Secretaria de Comunicação e Participação Popular	150.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a. a) Proveniente da anulação parcial, na importância de R\$12.000,00 (doze mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
90	3	Gabinete do Prefeito	12.000,00

a. b) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$1.699.996,00 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de agosto de 2022.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 16 de agosto de 2022 - 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente



Diário Eletrônico do Município de Botucatu

Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ERRATA AO EDITAL Nº 01/2022, 12 DE AGOSTO DE 2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO DE PROJETOS PARA O FESTIVAL DE AVES DA SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Em todos os termos do presente edital:

- Onde se lê "12 de agosto de 2020", leia-se "12 de agosto de 2022".

- Onde se lê www.botucatu.sp.gov.br/editais leia-se
<https://www.botucatu.sp.gov.br/portal/secretarias/333/secretaria-adjunta-de-turismo/>

- Onde se lê até 30 dias leia-se em até 10 dias.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições.

Botucatu, 15 de Agosto de 2022.

Roberta Leme Sogayar
Secretaria Adjunta de Turismo

